



**Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC**

**BOLETIM
DE SERVIÇO**

Nº 1242 - 12 de maio de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Gabriela Rufino Maruno

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Profª Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

SUMÁRIO

CONSEPE	5
REITORIA	10
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	20
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	24
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	34
SUGEPE	91
NETEL	126
CCNH	136
CECS	138
CMCC	143

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 256/2023 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.009557/2023-56

Santo André-SP, 08 de maio de 2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConSEPE nº 253/2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConSEPE nº 222;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária do ConSEPE de 2023, realizada em 25 de abril de 2023,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º O projeto pedagógico aprovado por este Ato Decisório terá validade para os ingressantes a partir de 2023, sendo que os ingressantes até 2022 poderão ainda seguir o projeto pedagógico aprovado pelo Ato Decisório ConSEPE nº 225 de 2022, desde que respeitadas as regras de transição de matrizes de Projeto Pedagógico.

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 15:39)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **256**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **2f5c409224**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 257/2023 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.009783/2023-37

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 253 de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsePE nº 222;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão extraordinária do ConsePE de 2023, realizada em 09 de maio de 2023,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Biotecnologia, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º O projeto pedagógico aprovado por este Ato Decisório terá validade para os ingressantes a partir de 2023, sendo que os ingressantes até 2022 poderão ainda seguir o projeto pedagógico aprovado pelo Ato Decisório ConsePE nº 164 de 2018, desde que respeitadas as regras de transição de matrizes de Projeto Pedagógico.

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 14:34)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **257**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **50af6045d9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 258/2023 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.009785/2023-26

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da II sessão ordinária de 2023 do ConsePE, ocorrida em 02 de maio de 2023,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética em Uso de Animais da UFABC (CEUA), conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório revoga e substitui a Resolução ConsePE nº 123, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 14:34)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **258**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **21fab6b21f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 92/2023 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.009719/2023-56

Santo André-SP, 09 de maio de 2023.

No Anexo do Ato Decisório ConsEPE nº 250, de 27 de abril de 2023, aprovado na II sessão ordinária do ConsEPE, realizada em 25 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.239, de 02 de maio de 2023, considere-se:

Onde se lê:	na página	Leia-se:
2022	1	2023

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 14:35)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **92**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação: **a01879c21f**

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3334 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009617/2023-31

Santo André-SP, 08 de maio de 2023.

Institui a Comissão Coordenadora para conduzir a elaboração da Política Institucional de Cultura da UFABC e define sua composição, suas competências e demais providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora para conduzir a elaboração da Política Institucional de Cultura da UFABC, que passa a ser denominada "Comissão da Política de Cultura".

Parágrafo único. A Política Institucional de Cultura da UFABC acompanhará o tempo de duração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente no período de sua aprovação.

Art. 2º A Comissão da Política de Cultura da UFABC será composta pelas seguintes pessoas servidoras, sob presidência da primeira:

- I. Gabriela Rufino Maruno, SIAPE: 2092367;
- II. Caroline Barbosa Silvério, SIAPE: 2322763;
- III. Elias Ferreira Tavares, SIAPE: 1565388;
- IV. Kelly Cristina Moreira Ferreira, SIAPE: 1875412; e
- V. Monalisa Bethsaida Barbosa, SIAPE: 1876294.

Art. 3º Compete à Comissão da Política de Cultura da UFABC:

- I. definir os temas organizadores da Política para a coleta de dados, informações, sugestões e contribuições;
- II. definir a metodologia de trabalho e de elaboração da Política, incluindo a elaboração de consultas, coleta de contribuições e criação de grupos assessores, quando couber;
- III. definir calendário e organizar, no que couber, reuniões e eventos junto à comunidade;
- IV. comunicar/divulgar nos canais institucionais as atividades desenvolvidas pela Comissão;
- V. receber e consolidar o conjunto de dados, informações, sugestões e contribuições;
- VI. entregar o relatório final, com as metas de consolidação e expansão para o próximo período da Política de Cultura, para deliberação das instâncias pertinentes; e
- VII. revisar, quando couber, o relatório final conforme deliberações das instâncias pertinentes.

Parágrafo único. Para efetivar as competências do *caput* do Art. 3º, a Comissão de Política de Cultura deverá formar e coordenar uma comissão assessora, sendo executiva ou

consultiva, em acordo com os temas/eixos organizadores e/ou com as demandas para a elaboração da Política.

Art. 4º A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) atuará como área permanente de apoio e assessoria às atividades da Comissão da Política de Cultura.

Art. 5º Os resultados dos trabalhos deverão ser preliminarmente apresentados ao Comitê de Extensão e Cultura e aos Conselhos Superiores de acordo com os calendários de sessões do ano de 2023, com a possibilidade de sessões extraordinárias, quando couber, sendo a deliberação final de responsabilidade do Conselho Universitário (ConsUni).

Art. 6º A Comissão da Política de Cultura se extinguirá tão logo haja a deliberação final da matéria pelo ConsUni.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 14:37)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3334**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **9076f2617c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 479 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009484/2023-01

Santo André-SP, 05 de maio de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora Mara Marly Gomes Barreto, matrícula SIAPE nº 0362640, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 701, código de vaga 805177, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, com fundamento artigo 20, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, conforme autos do Processo nº 23006.009125/2023-45.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

(Assinado digitalmente em 05/05/2023 14:32)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **479**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/05/2023** e o código de verificação:
e4c975a93a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 499 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009722/2023-70

Santo André-SP, 09 de maio de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o artigo 2º da Portaria nº 481, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2023, Seção 2, página 34, que nomeou EVERTON MADALENO BATISTETI para provimento do cargo efetivo de PEDAGOGO, por motivo de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ALVARO DE SOUZA MAIOTTI, 2º classificado na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 80, de 26/04/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de Pedagogo, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 983434, decorrente da redistribuição e do remanejamento de cargos e códigos de vagas realizado pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 680 de 10/04/2023, DOU nº 70, de 12/04/2023, Seção 1, página 39.

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 14:37)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **499**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação: **4811169d5f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 513 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009843/2023-11

Santo André-SP, 11 de maio de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover a pedido, na forma do Art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90, a partir de 15 de maio de 2023, o servidor MARCOS PAVONE, matrícula SIAPE nº 2534025, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) e em exercício na Seção de Segurança Comunitária, para lotação e exercício no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI). Protocolo: 23006.009803/2023-70.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 17:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **513**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação:
b63c16c471



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 516 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009895/2023-98

Santo André-SP, 11 de maio de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o artigo 2º da Portaria nº 499, publicada no DOU nº 89, de 11/05/2023, Seção 2, página 40, que nomeou ALVARO DE SOUZA MAIOTTI para provimento do cargo efetivo de PEDAGOGO, por motivo de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ANDRESSA CRISTINA COUTINHO BARBOZA, 3ª classificada na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 80, de 26/04/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de Pedagogo, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 983434, decorrente da redistribuição e do remanejamento de cargos e códigos de vagas realizado pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 680 de 10/04/2023, DOU nº 70, de 12/04/2023, Seção 1, página 39.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 17:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **516**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação:
3a709af1f6

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3339/2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.009751/2023-31

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

Revoga a Portaria da PROAD nº 2862, de 13 de outubro de 2022 e designa novos fiscais para o Contrato de Adesão celebrado com a Prefeitura do município de São Bernardo do Campo.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 2862, de 13 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1186, de 14 de outubro de 2022, páginas 11 e 12.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Antônio Scholl (SIAPE nº 2148102) para responder como Gestor responsável pelo Contrato de Adesão referente aos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos infectantes, Processo nº 23006.007431/2021-85, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, tendo como substituta a servidora Lana Carolina Correa Danna (SIAPE nº 1084755).

Art. 3º Designar a servidora Vanessa Soraia Sales dos Santos (SIAPE nº 1563766) para responder como Fiscal Administrativo.

Art. 4º Designar a servidora Natália Paranhos Caoduro (SIAPE nº 2110998) para responder como Fiscal Setorial, tendo como substituta a servidora Marcela Aparecida Sato Pinheiro (SIAPE nº 1824595).

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 10:30)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3339**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **cd983c9e76**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 94/2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.009808/2023-01

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

No Edital 20/2023 PROGRAD, publicado no Boletim de Serviço nº 1237, de 25 de abril de 2023, **onde se lê:**

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PEAT: <http://prograd.ufabc.edu.br/peat>

Data	Evento	Responsável
26/02	Interposição de recursos	Candidatas(os)

leia-se:

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PEAT: <http://prograd.ufabc.edu.br/peat>

Data	Evento	Responsável
16/05	Interposição de recursos	Candidatas(os)

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 18:24)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **94**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **e00354c787**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 106/2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.009929/2023-44

Santo André-SP, 11 de maio de 2023.

No **Edital 21/2023 PROGRAD**, publicado no Boletim de Serviço nº 1237 de 25 de abril de 2023, que trata da Seleção de professores da rede pública da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2022-2024, **onde se lê:**

8.DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de 25 de abril a 12 de maio de 2023, por meio de preenchimento de formulário google docs disponibilizado em <http://pibid.ufabc.edu.br/> com anexo dos documentos do item 8.2.

10.DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. As entrevistas dos candidatos habilitados serão realizadas de 17 a 22 de maio de 2023, conforme locais e horários a serem publicados na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br/>).

10.2. A publicação do resultado preliminar acontecerá em 23 de maio de 2023, na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br/>). 10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário disponibilizado na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br/>) na data de 24 de maio de 2023, com resultado final em 26 de maio de 2023.

ANEXO B

Cronograma do Processo Seletivo de professores supervisores para o PIBID 2022 - 2024.

Datas	Etapas
25 de abril a 12 de maio de 2023	Inscrições
15 de maio de 2023	Convocação para as Entrevistas - publicada no site do PIBID/UFABC
17 a 22 de maio de 2023	Realização das Entrevistas
23 de maio de 2023	Resultado Preliminar - publicado no site do PIBID/UFABC
24 de maio de 2023	Recursos
26 de maio de 2023	Resultado dos recursos
	Resultado Final publicado no site do

26 de maio de 2023

PIBID/UFABC

Leia-se:**8.DAS INSCRIÇÕES****8.1. Data e Local das Inscrições**

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de 25 de abril a 18 de maio de 2023, por meio de preenchimento de formulário google docs disponibilizado em <http://pibid.ufabc.edu.br/> com anexo dos documentos do item 8.2.

10.DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. As entrevistas dos candidatos habilitados serão realizadas de 22 a 25 de maio de 2023, conforme locais e horários a serem publicados na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

10.2. A publicação do resultado preliminar acontecerá em 26 de maio de 2023, na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>). 10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário disponibilizado na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>) na data de 29 de maio de 2023, com resultado final em 30 de maio de 2023.

ANEXO B**Cronograma do Processo Seletivo de professores supervisores para o PIBID 2022 - 2024.**

Datas	Etapas
25 de abril a 18 de maio de 2023	Inscrições
19 de maio de 2023	Convocação para as Entrevistas - publicada no site do PIBID/UFABC
22 a 25 de maio de 2023	Realização das Entrevistas
26 de maio de 2023	Resultado Preliminar - publicado no site do PIBID/UFABC
29 de maio de 2023	Recursos
30 de maio de 2023	Resultado dos recursos
30 de maio de 2023	Resultado Final publicado no site do PIBID/UFABC

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 17:20)

MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1707641

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **106**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **dd676b0ea6**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3341 / 2023 - EIP (11.01.07.37)

Nº do Protocolo: 23006.009832/2023-31

Santo André-SP , 11 de maio de 2023.

Aprova e torna público o Regimento Interno do Escritório de Integridade em Pesquisa da UFABC.

O PRESIDENTE DO ESCRITÓRIO DE INTEGRIDADE EM PESQUISA (EIP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria nº 2596, de 12 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1160, de 15 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Reitoria nº 384, de 11 de agosto de 2015, que instituiu o Escritório de Integridade em Pesquisa da UFABC; e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de instruir a comunidade acadêmica da UFABC quanto à importância de adotar boas práticas científicas e orientá-la no trato com os casos de má conduta científica,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Regimento Interno do Escritório de Integridade em Pesquisa da Universidade Federal do ABC, nos termos do documento em **Anexo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 08:09)

FABIO FURLAN FERREIRA
PRESIDENTE(A)
PROPE-CE (11.01.07.28)
Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3341**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **745faf2088**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 17 / 2023 - CoPes (11.01.07.27)

Nº do Protocolo: 23006.009889/2023-31

Santo André-SP, 11 de maio de 2023.

A COMISSÃO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Consuni nº 212, de 07 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1056, de 11 de junho de 2021, que instituiu e regulamentou a modalidade de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Copes nº 02, de 16 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1074, de 17 de agosto de 2021, que estabeleceu os procedimentos para operacionalização das bolsas TATP; e

CONSIDERANDO as necessidades de apoio técnico e de gestão para otimização das atividades e rotinas laboratoriais da Central Experimental Multiusuário do campus de Santo André, vinculada à Propes/UFABC,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 11/2023 - PROPES, destinado à realização de Processo Seletivo de bolsista para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) junto à Central Experimental Multiusuário do campus de Santo André.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º Este Ato Decisório contém aprovação emitida *ad referendum* e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária da Copes.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 12:26)

FABIO FURLAN FERREIRA

PRESIDENTE(A)

PROPES-CGE (11.01.07.28)

Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano:
2023, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação:
8b36cf7f99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 11/2023 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.009888/2023-96

Santo André-SP, 11 de Maio de 2023

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 12:27)

FABIO FURLAN FERREIRA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **1f77db98f6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

EDITAL

Processo Seletivo de bolsista para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinado ao preenchimento de vaga para atendimento à Central Experimental Multiusuário do campus de Santo André.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público Edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de bolsista para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP).

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. Com o objetivo de oferecer oportunidades de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos na instituição no âmbito dos Laboratórios Multiusuário da Universidade Federal do ABC (UFABC), a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes), em conjunto com a Coordenação Local da Central Experimental Multiusuário do campus de Santo André (CEM-SA), tornam público o presente Edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

1.2. Base legal: este Edital é regido pela [Resolução Consuni nº 212](#), de 07 de junho de 2021, e pela [Resolução Copes nº 02](#), de 16 de agosto de 2021.

1.3. Este Edital prevê a concessão de 1 (uma) bolsa TATP para a Central Experimental Multiusuário do campus de Santo André.

1.4. O presente Edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsa na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3.

2. BOLSA

2.1. Este Edital prevê a concessão de bolsa classificada como **Nível I** na base legal indicada, e portanto, a bolsa:

I. será destinada a portador de certificado de conclusão de ensino médio;

II. terá valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

III. terá como carga horária 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O valor unitário do benefício – superior ao praticado na UFABC para bolsas de Iniciação Científica – justifica-se pelo nível de especificidade do plano de trabalho pertinente a este Edital.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes ao **Nível I**, a bolsa de que trata o presente Edital poderá ser concedida a **discente** portador de certificado de **conclusão do ensino médio**, matriculado em curso regular de Graduação da UFABC, desde que não usufrua de bolsa concedida pela UFABC, com exceção das de natureza socioeconômica.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de **12 de maio de 2023 até às 23h59 de 18 de maio de 2023**, por meio exclusivamente eletrônico, mediante envio de e-mail ao endereço bolsas.tatp@ufabc.edu.br, fornecendo **cópia digitalizada** da documentação a seguir:

I. Ficha de inscrição, contendo *link* do Currículo Lattes (**Anexo 1**);

II. Documento de identidade - RG;

III. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV. Comprovante de conclusão do ensino médio ou comprovante de matrícula da UFABC;

V. Histórico Acadêmico da Graduação (atualizado);

VI. Carta de intenção.

§ 1º Caso ocorram impedimentos ou dúvidas, ocasionados por dificuldades técnicas no processo de inscrição, o candidato deverá encaminhar relato do problema ao e-mail bolsas.tatp@ufabc.edu.br.

§ 2º Os candidatos são responsáveis pela correta submissão da documentação. O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail bolsas.tatp@ufabc.edu.br, enquanto vigorar o período de inscrição.

§ 3º O plano de trabalho pertinente a este Edital se encontra descrito no **Anexo 2**.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estarão habilitados à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP os candidatos que, além de atenderem ao disposto no item 3, preencherem os seguintes requisitos específicos:

REQUISITOS ESPECÍFICOS
a. Cursando: Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) ou Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE);
b. Conhecimento intermediário de língua inglesa;
c. Conhecimentos intermediários do Microsoft Office e linguagens de programação.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico;	5
b. Carta de Intenção e Entrevista.	5

6.2. Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

I. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico: será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado) e o Histórico da Graduação do candidato. A avaliação dos documentos será feita pela Coordenação Local da Central Experimental Multiusuário do campus de Santo André.

II. Carta de Intenção: deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitem 5.1.), apresentando sua capacidade de discorrer sobre suas expectativas e motivação para atuar com rotinas de elaboração de manuais e melhoria do sistema IRIS – ferramenta utilizada no auxílio à administração da CEM-SA.

III. Entrevista: será realizada presencialmente, na data indicada no cronograma (item 7). O agendamento dos horários será realizado diretamente pela Coordenação da CEM-SA, que contatará os candidatos pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

- o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);
- sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades realizadas na CEM-SA, em nível compatível com sua formação acadêmica;
- sua motivação para atuar junto à CEM-SA.

6.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
a. Maior nota da somatória obtida no curriculum e entrevista.
b. Maior idade.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	12/05/2023
Fechamento das inscrições	18/05/2023, às 23h59
Data das entrevistas	23/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	24/05/2023
Encerramento do prazo para recurso	28/05/2023, às 17h00
Divulgação do resultado final	30/05/2023
Vigência da bolsa do Edital	de 01/06/2023 a 31/12/2023 (7 meses)

§ 1º O prazo de interposição de recurso é de 4 (quatro) dias contados da data da publicação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: bolsas.tatp@ufabc.edu.br.

§ 2º **Entrega de documentação:** o prazo para envio da lista de documentos necessários e os procedimentos para formalizar a bolsa TATP serão informados por e-mail ao aprovado em data oportuna.

§ 3º Mediante disponibilidade orçamentária e interesse da CEM-SA/PROPES, poderá haver a prorrogação da vigência da bolsa por período a definir.

8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

8.1. A solicitação de cancelamento de bolsa deverá ser comunicada pela Coordenação da CEM-SA e encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo único. O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. A critério da Coordenação da CEM-SA, poderá haver solicitação de que bolsista excluído por cancelamento a pedido entregue relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

- I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho (**Anexo 2**);
- II. entregar, para a Pró-Reitoria de Pesquisa, relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela Coordenação da CEM-SA;
- III. não ter parentesco, até o 3º grau, com os servidores lotados ou em exercício na CEM-SA;
- IV. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

10. CERTIFICADO

10.1. Para fins profissionais e acadêmicos, o bolsista participante que atender a todas as exigências do Edital e cumprir o plano de trabalho, tendo seus relatórios aprovados, fará jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

Parágrafo único. O referido certificado será emitido mediante solicitação do interessado.

11. INADIMPLÊNCIAS

11.1. O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsa.

Parágrafo único. Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

11.2. Bolsista inadimplente estará impedido de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1. Será desligado do programa pertinente a este Edital o bolsista que:

- I. vier a ter outra bolsa UFABC que não seja de natureza socioeconômica.
- II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa;
- III. tiver seu desligamento recomendado pela Coordenação da CEM-SA, assegurada, neste caso, a ampla defesa.

§ 1º As solicitações de desligamento de bolsistas deverão ser comunicadas pela Coordenação da CEM-SA e encaminhadas à Propes até o dia 10 de cada mês.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis caso verificada, pela Propes, a pertinência da solicitação, assegurada a ampla defesa do bolsista.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A bolsa será implementada após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

13.2. O bolsista deverá ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

13.3. A divulgação do resultado e prazos será feita no site da Propes (propes.ufabc.edu.br), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

13.4. É **responsabilidade dos candidatos** inscritos **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propes nas datas informadas neste Edital.

13.5. O **não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, bem como em seus parágrafos, acarretará o cancelamento automático da inscrição.

13.6. Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3319 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.009120/2023-12

Santo André-SP, 28 de abril de 2023.

PORTARIA

Divulgação do Ranking de Bolsas (Mestrado e Doutorado) do PPG-ENE

A coordenação do programa de pós-graduação em Energia da UFABC (PPG-ENE) vem através desta comunicação divulgar a posição no ranking de bolsas, de acordo com o Edital 20/2020.

- Doutorado

Primeiro colocado: RA 23202320402

Ficando o inscrito acima apto a receber a concessão de uma bolsa de estudo sempre que houver disponibilidade do recurso.

O historio do ranking, bem como ata de reunião referente à decisão, estão disponível no site do PPG-ENE no link outras opções ?
bolsas de estudos: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgene>

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 13:29)

JOEL DAVID MELO TRUJILLO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGENE (11.01.06.31)
Matrícula: 2286312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3319**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/04/2023** e o código de verificação: **88544cf607**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3344 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.009913/2023-31

Santo André-SP, 11 de maio de 2023.

PORTARIA

Estabelece as atribuições das comissões permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais, com o propósito de complementar as orientações descritas em suas normas internas,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Bolsas e Auxílios terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar editais para a seleção de bolsistas de mestrado e doutorado do Programa, em cooperação com a Coordenação;
- II. Elaborar, divulgar e atualizar os critérios para concessão de bolsas;
- III. Classificar os candidatos as bolsas, conforme os quesitos definidos em edital;
- IV. Realizar planejamento anual de utilização de recursos do Programa, advindos de verbas PROAP ou de outras fontes;
- V. Analisar pedidos de auxílios para docentes, discentes e convidados, seguindo os trâmites definidos pela PROPG e pela Coordenação;
- VI. Prestar consultoria à Coordenação em matérias envolvendo Bolsas e Auxílios de qualquer natureza;
- VII. Elaborar, ao final da gestão, relatório descrevendo as atividades realizadas no período, segundo modelo elaborado pela Coordenação.

Art. 2º A Comissão de Seleção terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar editais para processos seletivos de ingresso no mestrado e doutorado do Programa, em cooperação com a Coordenação;
- II. Realizar levantamento entre os docentes permanentes e colaboradores para estabelecer o número de vagas de mestrado e doutorado oferecidas em edital;
- III. Definir as datas dos processos seletivos, incluindo a data da realização de provas escritas, provas de suficiência/proficiência e de bancas de arguição;
- IV. Elaborar a composição das bancas de arguição;

- V. Implementar e gerenciar todas as etapas do processo seletivo nas datas definidas em edital, até sua finalização e acompanhar o trabalho da Comissão de Provas;
- VI. Elaborar, ao final da gestão, relatório descrevendo as atividades realizadas no período, segundo modelo elaborado pela Coordenação.

Art. 3º A Comissão de Provas terá as seguintes atribuições:

- I. Definir as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração das questões das provas escritas dos processos seletivos de mestrado e doutorado e enviar à Comissão de Seleção, nos prazos definidos por esta última;
- II. Definir as questões das provas escritas dos processos seletivos de mestrado e doutorado;
- III. Elaborar as provas de suficiência/proficiência ou colaborar com a sua elaboração, caso sejam realizadas por outro órgão da UFABC;
- IV. Corrigir as provas escritas dos processos seletivos de mestrado e doutorado e enviar as notas à Comissão de Seleção, nos prazos definidos por esta última;
- V. Documentar todo o processo avaliativo para possibilitar os atendimentos dos pedidos de vista de prova;
- VI. Enviar, ao final do processo seletivo, as tabelas com os nomes, números de inscrição e notas de todos os participantes, para arquivamento pela Coordenação;
- VII. Elaborar, ao final da gestão, relatório descrevendo as atividades realizadas no período, segundo modelo elaborado pela Coordenação.

Art. 4º A Comissão de Comunicação e Eventos terá as seguintes atribuições:

- I. Gerir o site e as redes sociais do Programa, em cooperação com a Coordenação;
- II. Divulgar editais, eventos e outras atividades relacionadas ao Programa;
- III. Compor a comissão organizadora do simpósio bianual do Programa;
- IV. Elaborar, ao final da gestão, relatório descrevendo as atividades realizadas no período, segundo modelo elaborado pela Coordenação.

Art. 5º A Comissão de Autoavaliação terá as seguintes atribuições:

- I. Planejar e executar a autoavaliação do programa;
- II. Compartilhar com a Coordenação todos os instrumentos de coleta e dados obtidos;
- III. Elaborar, ao final da gestão, relatório detalhado descrevendo as atividades realizadas no período e os resultados alcançados, segundo modelo elaborado pela Coordenação.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e História das Ciências e da Matemática

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 15:18)

BRENO ARSIOLI MOURA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGENS (11.01.06.38)
Matrícula: 1660201

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3344**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **9fceb71c4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 21/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.009883/2023-63

Santo André-SP, 11 de Maio de 2023

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 11:35)

PARIS YEROS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEPM (11.01.06.57)

Matrícula: 1380717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **c8c6405279**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL Nº 21/2023

Edital de convocação para alunos (as) regulares de mestrado e doutorado realizarem a prova de proficiência em língua estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial da UFABC.

O Programa de **Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura do edital de convocação de prova de proficiência em línguas inglesa e espanhola para alunos(as) regulares de mestrado e doutorado.

1. DA COMISSÃO

1.1 A comissão responsável pelo processo de elaboração, aplicação e correção das provas será a CoPG do programa, que será presidida pela Vice-Coordenadora do PPG-EPM, professora Valéria Lopes Ribeiro (SIAPE 1550812).

2. DO CALENDÁRIO

2.1 O calendário de inscrição, aplicação e resultado é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	15 de maio a 11 de junho de 2023
Publicação da lista de inscrições	12 de junho de 2023
Data e hora de aplicação da prova	16 de junho de 2023, 14:00 - 18:30
Resultado Preliminar	21 de junho de 2023
Prazo para interposição de recurso	22 a 25 de junho de 2023
Divulgação do resultado final	26 de junho de 2023

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever na realização da prova de proficiência, o(a) discente deve ser regularmente matriculado(a) no programa.

3.2 O(a) discente deverá enviar um e-mail pela sua conta institucional para **ppg.epm@ufabc.edu.br** até às 23:59 h do dia **11 de junho de 2023**.

3.3 No assunto do e-mail enviado, deverá ser escrito, nessa ordem: **Inscrição Prova de Proficiência em [IDIOMA] – NOME DO ALUNO – RA.**

3.4 Serão aplicadas 2 (duas) provas à escolha do candidato, correspondentes à proficiência em língua inglesa e proficiência em língua espanhola.

3.5 O(a) discente deverá informar no e-mail de inscrição qual a prova pretendida, se a de língua inglesa ou espanhola, ou ambas.

4. DAS PROVAS

4.1 Os(as) discentes regulares de mestrado e doutorado, que não apresentaram certificado de proficiência em inglês e/ou espanhol, deverão realizar a prova de proficiência oferecida pelo programa em conjunto com o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC.

4.2 A prova será aplicada presencialmente, no dia **16 de junho de 2023**, em sala a ser divulgada posteriormente no site do PPG-EPM: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>

4.3 A prova de inglês será aplicada às 14:00-16:00 e a prova de espanhol, às 16:30-18:30.

4.4 Durante a realização da prova será permitido o uso de dicionário.

5. DO RESULTADO

5.1 Para que o (a) discente seja aprovado(a), será exigida a nota mínima **7 (sete)**.

5.2 O resultado final será divulgado no site do PPG-EPM: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>

6. DOS RECURSOS

6.1 O(a) discente poderá interpor recurso por e-mail pela sua conta institucional para ppg.epm@ufabc.edu.br até às 23:59h do dia **25 de junho de 2023**.

6.2 O resultado dos recursos será divulgado no site do PPG-EPM: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela CoPG, referida no item 1.1.

7.2 Em caso de dúvidas e outras informações, enviar e-mail para ppg.epm@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2023.

PARIS YEROS

Coordenação do Programa de Pós Graduação em Economia Política Mundial



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 22/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.009909/2023-73

Santo André-SP, 11 de Maio de 2023

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 14:46)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEEL (11.01.06.35)

Matrícula: 1669195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **75ddb9a6fe**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

EDITAL Nº 022/2023

Regulamenta o Processo Seletivo para o ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no terceiro quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** stricto sensu com início previsto para o terceiro quadrimestre do ano de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Ahda Pionkoski Grilo Pavani – Siape 1669195, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, José Luis Azcue Puma – Siape 2079380 e Thales Sousa – Siape 1876380.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a **indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.**

1.5. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.7. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de

Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, resultados e início das aulas é apresentado a seguir.

Prazo de inscrição.	12/05/2023 a 20/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até 04/07/2023 Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	05/07/2023 a 09/07/2023 (ver item 9.1)
Resultado dos recursos das inscrições.	10/07/2023 Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel
Processo de avaliação: análise do histórico, projeto de pesquisa e currículo.	11/07/2023 a 01/08/2023
Divulgação do resultado parcial.	Até 02/08/2023 Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel
Prazo para recurso do resultado parcial.	03/08/2023 a 07/08/2023 (ver item 9.1)
Divulgação do resultado final.	Até 08/08/2023 Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2023.3(ingressantes e veteranos).	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas.	Calendário será divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **quinze (15) vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

5 (cinco) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

3.2. Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, **no período de inscrição disponível no item 2.1**, o formulário de inscrição disponível no site

<http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel> (aba - Processos Seletivos), responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF e com boa resolução):

- I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);
- II. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.
- V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>) com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Resumo; (v) Introdução; (vi) Objetivos geral e específico(s); (vii) Justificativa; (viii) Metodologia; (ix) Referências bibliográficas.

Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

- VI. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado institucional com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.
 - a. Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
 - b. O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
 - c. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento.

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa.

5.2. Análise de currículo:

5.2.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada em formato digital (cópia simples – em pdf) pelos candidatos no dia e horários indicados quando solicitada pela comissão.

5.2.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

5.3. O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

5.4. A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência, coerência e adequação as linhas de pesquisa do Programa, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

5.5. A avaliação corresponderá a:

- I. Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- II. Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- III. Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

5.6. No processo de avaliação dos candidatos não haverá nenhuma etapa presencial, no entanto os candidatos poderão ser contactados, a critério da comissão de seleção.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do Programa serão ministradas em português.

Parágrafo 1º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. A divulgação do resultado final dos candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

8.3. O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do Programa na internet, pelo endereço <http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>, conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

8.4. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ppgee@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula deverá ser feita em formato a ser divulgado pela Pró-Reitoria da Pós-Graduação.

10.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2023, incluindo necessidade de comprovantes vacinais para Covid-19 ou atestado médico de contra-indicação explícita da aplicação da vacina conforme [Portaria nº 2428 de 2022 – REIT.](#)

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, por meio de análise específica, caso haja disponibilidade. Recomenda-se a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitar bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.**12.2.** Ao se

inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na aba específica da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6828661).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgee@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica

ANEXO I

TABELA DE POSSÍVEIS DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ESSE EDITAL

orientador	e-mail
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alain Segundo Potts	alain.segundo@ufabc.edu.br
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Antônio Padilha Feltrin	ap.feltrin@gmail.com
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Edmarcio Antonio Belati	edmarcio.belati@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
Joel David Melo Trujillo	joel.melo@ufabc.edu.br
José Luis Azcue Puma	jose.azcue@ufabc.edu.br
Marcelo Bender Perotoni	marcelo.perotoni@ufabc.edu.br
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi	marcos.gesualdi@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Thales Sousa	thales.sousa@ufabc.edu.br

ANEXO II

(disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1dNhlwOPJ1OkuCZE6iijhAWYeyUcyT6cU/view?usp=sharing>)**Carta de Aceite de Orientação**

Eu, _____, membro do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato, _____, inscrito no processo seletivo da PPG-EEL, **Edital Nº** _____. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

DADOS ADICIONAIS**1- Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*).**

2- Indique uma linha de pesquisa relacionada com a proposta de pesquisa.**ÁREA: SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO**

Linha de pesquisa:

- () MODELAGEM E ANÁLISE DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO;
() PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS.

ÁREA: SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Linha de pesquisa:

- () SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE POTÊNCIA;
() MODELAGEM E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAIS.

3- Motivação do Orientador

- a) **Quais foram os motivos para aceitar o candidato e sua proposta de trabalho?**
(disciplinas cursadas como aluno especial, formação do candidato, currículo do candidato, tempo que irá dedicar ao mestrado etc.)

- b) **A conclusão do trabalho é possível em 24 meses?**
(analisar considerando o desafio do projeto e as condições de trabalho)

Local e data: _____

Docente: _____	Candidato: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

ANEXO III

Itens considerados no currículo:

Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica	Valor Máximo
Formação acadêmica	8,0 pontos
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
Produção técnica, científica e literária	1,0 pontos
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados.	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais.	
Capítulos de livros ou livros científicos.	
Artigos publicados em jornais e revistas.	
Experiência Profissional	1,0 ponto
Iniciação científica (por ano)	
Participação/coordenação de projeto de pesquisa financiado por agências de fomento.	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

Observação: A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 23/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.009914/2023-86

Santo André-SP, 11 de Maio de 2023

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 15:17)

ELIZABETH TEODOROV

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGBTC (11.01.06.26)

Matrícula: 1763428

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **76ebaa3e16**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência

EDITAL Nº 023/2023

Institui Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o Terceiro Quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC (PPG-BTC UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos/as para ingresso nos cursos de **Mestrado e Doutorado Acadêmico Stricto Sensu** com início previsto para o mês de SETEMBRO de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção a qual será presidida pela Prof.^a Dra. Elizabeth Teodorov (SIAPE 1763428).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, por meio da apresentação de Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) e brasileiros(as) residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos(as) residentes no exterior".

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados para o 3º Quadrimestre de 2023 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	12/05/2023 a 11/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	12/06/2023
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	13/06/2023 a 15/06/2023
Resultado dos Recursos das inscrições	16/06/2023
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo	03/07/2023 a 07/07/2023
Divulgação do Resultado Parcial	Até 14/07/2023
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	17/07/2023 a 19/07/2023
Divulgação do Resultado Final	21/07/2023
Matrícula em disciplinas	Conforme disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	Conforme divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado.

3.2. Na modalidade “Ampla Concorrência”, serão oferecidas 11 (onze) vagas para o curso de Mestrado e 11 (onze) vagas para o curso Doutorado aos(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima exigida no processo seletivo. O número de aprovados(as) dependerá da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital conforme item 5.1.2.1.

3.3. Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 4 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as).

3.3.1. Candidaturas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.3.2. Candidaturas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3.3. Em caso de desistência de alguma candidatura negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada.

3.3.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), as vagas remanescentes serão transferidas para Ampla Concorrência.

3.3.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro(a), por meio de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3.6. Candidaturas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.4. Serão ofertadas tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado 1 (uma vaga, na qualidade de “sobrevaga”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PcD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

3.4.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO III, e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.4.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD) precisam apresentar, além da autodeclaração (ANEXO IV), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

3.4.3.1. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.4.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO V), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO VI), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.5. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.6. As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

3.7. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item 2. deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do PPG-BTC da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Documentos de identidade do(a) candidato(a): RG ou CNH para brasileiros(as) e RNE no caso de candidato(a) estrangeiro(a) (se não possuir o RNE, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas do passaporte);

II. Cópia do Histórico Escolar da Graduação (exclusivamente para candidatos(as) ao Mestrado);

III. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (fica dispensado para os(as) candidatos(as) a Doutorado Direto);

IV. Súmula Curricular OU Currículo Lattes atualizados (serão pontuados apenas os itens conforme ANEXO VIII);

V. Documentação comprobatória da Súmula Curricular ou Currículo Lattes com até 30 itens compreendendo o período estabelecido no ANEXO VIII. Caso o(a) candidato(a) não tenha realizado nenhuma atividade acadêmica ou profissional no período deverá, obrigatoriamente, anexar um documento **declarando “nada consta”**.

VI. Diploma de Graduação (para candidatos/as ao mestrado e Doutorado Direto) e diploma de Mestrado (para candidatos/as ao doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VI. Os Diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição no processo seletivo;

VII. Projeto de pesquisa obrigatoriamente assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) Orientador(a) (ANEXO VII) com no máximo 5 (cinco) páginas digitadas em espaço duplo (Fonte: Arial 12), contendo: Título, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas. O projeto de pesquisa deve ter aderência ao PPG-BTC, à área de Biotecnologia/ Capes e à linha de pesquisa do(a) Orientador(a).

VIII. Formulário para candidatos(as) que desejarem concorrer à vaga reservada para POLÍTICAS AFIRMATIVAS.

IX. Formulário para candidatos(as) que desejarem concorrer à vaga reservada para PcD, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS, PESSOAS TRANS ou PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO.

4.3. Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores(as) de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem sua necessidade.

4.4. Candidatos(as) com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste Edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do(a) orientador(a), junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

4.5. Os(as) candidatos(as) que já foram alunos(as) regulares no PPG-BTC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu(a) ex-Orientador(a).

4.6. O(a) candidato(a) deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será realizada conforme portarias nº. 25 de 02 de agosto de 2018 e nº. 40 de 19 de outubro de 2018 disponíveis no website do PPG-BTC.

4.7. Os documentos enviados em meio digital para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no PPG-BTC (Mestrado e Doutorado) será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do PPG-BTC (vide item 1.1). **Os critérios de seleção e classificação** serão baseados em:

- I. **Análise do currículo documentado;**
- II. **Entrevista e Projeto de Pesquisa.**

5.1.1. Análise de currículo: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O Currículo Lattes OU súmula curricular será avaliado e receberá pontuação em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo(a) candidato(a) de acordo com o Anexo VIII, conforme os documentos comprobatórios anexados quando da inscrição.

5.1.2. Apresentação de Projeto de Pesquisa e Entrevista: Esta etapa será realizada por meio de videoconferência, sendo o link para acesso à sala de videoconferência enviado para o email do(a) candidato(a) conforme consta em sua inscrição. A etapa de entrevista consistirá em uma apresentação oral do Projeto de Pesquisa enviado no momento da inscrição, com duração máxima de 15 (quinze) minutos. A banca examinadora disporá de outros 15 (quinze) minutos para arguição do(a) candidato(a) após sua apresentação. A Entrevista consistirá de questões sobre o Projeto de Pesquisa e sobre o currículo do(a) candidato(a).

I. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para a Entrevista e arguição do Projeto e Pesquisa mediante comunicado no site do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>), sendo respeitado o período determinado no item 2.

II. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista no horário marcado para o início, não sendo tolerados atrasos.

5.1.2.1. Durante a entrevista será avaliado o perfil do(a) candidato(a) ao curso de Mestrado ou Doutorado do PPG-BTC bem como a sua capacidade para discorrer sobre itens relacionados à linha de pesquisa do(a) Orientador(a). Especificamente, serão considerados e pontuados os seguintes aspectos: Capacidade de discorrer sobre a fundamentação teórica e contextualização da literatura científica do projeto; descrição dos métodos e exequibilidade; integração com a linha de pesquisa do(a) Orientador(a) e conhecimentos gerais da área que se insere o projeto, em nível compatível com a formação acadêmica do(a) candidato(a). Será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta etapa do processo seletivo. Candidatos(as) com nota inferior a 5 (cinco) serão considerados(as) reprovados(as) nessa etapa do processo seletivo.

5.2. A etapa de avaliação descrita no item 5.1.1 (Análise de Currículo) é de caráter **classificatório e eliminatório**, sendo exigidos no mínimo 10 (dez) pontos para o nível Mestrado e 15 (quinze) pontos para o nível Doutorado, com base no ANEXO VIII deste Edital.

5.3. A etapa descrita no item 5.1.2 (Apresentação de Projeto de Pesquisa e Entrevista) é de caráter **eliminatório**.

5.4. É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações referentes ao processo seletivo por meio do site do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

6. CANDIDATOS(AS) RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos(as) residentes no exterior poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência.

I. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês, seguindo as normas descritas no item 4.1;

II. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições, sendo divulgadas no site do PPG-BTC. O(a) candidato(a) será arguido pela banca em português ou inglês, sendo que o(a) candidato(a) poderá optar por responder em português ou inglês, sendo obrigatória a indicação desta opção quando do processo de inscrição.

III. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem estar cientes de que a maioria das aulas das disciplinas do PPG-BTC serão ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III. Não comparecer a sala remota de videoconferência para a entrevista/arguição na data e horário especificados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

8. DOS RESULTADOS

8.1. O ingresso no PPG-BTC respeitará o número de vagas e condições previstas neste Edital.

8.2. Em caso de empate na avaliação dos(as) candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Maior nota na entrevista/arguição;

II. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O resultado, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPG-BTC em (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>) conforme item 2.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito (previstos no item 2) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-BTC (ppgbtc@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, serão desconsideradas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula de maneira remota no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.)

10.2. Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da ProPG e do PPG-BTC para entrega dos documentos impressos quando da retomada das atividades presenciais na UFABC.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Os(as) candidatos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do PPG-BTC.

11.1.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos(as) alunos(as) selecionados(as).

11.1.2. A Coordenação do PPG-BTC recomenda que todos os(as) candidatos(as), com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula.

11.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o(a) titular, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula presencial, original e cópia do cabeçalho do extrato da referida conta, em que constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPG-BTC.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-BTC da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

12.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo site do PPG-BTC.

12.4. A Coordenação do PPG-BTC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: ppgbtc@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Biotecnociência

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) PARA INSCRIÇÃO NA MODALIDADE
“POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS”.**

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou ciente
e concordo com as regras do Edital 023/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, declarando-
me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à
vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2023.

(assinatura)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou ciente
e concordo com as regras do Edital 023/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, declarando-
me INDÍGENA DA ETNIA _____. Por esta razão, opto por concorrer à
vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2023.

(assinatura)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou ciente
e concordo com as regras do Edital 023/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, declarando-
me QUILOMBOLA. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos
quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2023.

(assinatura)

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA
CANDIDATOS(AS) PcD**

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou ciente
e concordo com as regras do Edital 023/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, declaro ser
pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios
assegurados neste Edital. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou
o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código
correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023.

(assinatura)

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA
CANDIDATOS(AS) TRANS**

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou ciente
e concordo com as regras do Edital 023/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____
no Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, declarando-
me PESSOA TRANS e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por
concorrer à vaga disponibilizada aos(às) candidatos(as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2023.

(assinatura)

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA
CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS) OU SOLICITANDO REFÚGIO**

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou ciente
e concordo com as regras do Edital 023/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC, declarando-
me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da
Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por esta razão, opto por concorrer à
vaga disponibilizada aos(às) candidatos(as) refugiados(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023.

(assinatura)

ANEXO VII

Docentes para Orientação - Mestrado ou Doutorado

Ameadea Barozzi Seabra

Ana Melva Champi Farfan

Anapátricia de Oliveira Morales Vilha

Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr.

Carlos Alberto da Silva

Célio Fernando Figueiredo Angolini

Danilo da Cruz Centeno

Danilo Trabuco do Amaral

Elizabeth Teodorov

Fernanda Dias da Silva

Fernando Carlos Giacomelli

Hana Paula Masuda

Jean-Jacques Bonvent

João Loures Salinet Junior

Livia Seno Ferreira Camargo

Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Marcella Pecora Milazzotto

Marcelo Chuei Matsudo

Marcos Hikari Toyama

Mateus José Sudano

Nathalia de Setta Costa

Patricia Aparecida da Ana

Rodrigo Villares Portugal

Wagner Rodrigo de Souza

Wanius José Garcia da Silva

ANEXO VIII

Atividades acadêmicas e profissionais recentes (2019-2022) que serão consideradas na análise de currículo mediante apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição (máximo 30 itens).

Atividade Acadêmica	Pontuação
Artigo A1 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	100
Artigo A2 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	90
Artigo B1 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	65
Artigo B2 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	60
Artigo B3 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	55
Artigo B4 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	50
Artigo B5 - estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	45
Artigo C – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	40
Artigo em magazine ou em periódico não indexado em área correlata	5
Patente outorgada/concedida*	100
Patente depositada em parceria com empresa*	90
Patente depositada com registro*	80
Livro em área correlata	100
Capítulo de livro em área correlata	80
Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Primeiro Autor)	20
Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Co-autor)	8
Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Primeiro Autor)	15
Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Co-autor)	5
Resumo em Evento Regional em área correlata	5
Iniciação científica com bolsa em área correlata (por ano)	20
Iniciação científica sem bolsa em área correlata ou PIBID (por ano)	15
Mestrado com bolsa em área correlata ^{***}	20
Mestrado sem bolsa em área correlata ^{***}	15
Estágio no exterior em área correlata (por ano)	40
Estágio em área correlata (por ano)	5
Participação em Evento Internacional em área correlata	5
Participação em Evento Nacional em área correlata	3
Participação em Evento Regional em área correlata	1
Apresentação oral em Evento em área correlata	20
Participação em Minicurso relacionado a área de Biotecnologia	15

Comissão organizadora de eventos correlatos a área de Biotecnologia	5
Premiações relacionadas a área de Biotecnologia	10
Palestras em área correlata	20
Outras atividades acadêmicas julgadas relevantes para a área de Biotecnologia	Até 10

* Será acrescido 10% do valor caso o candidato figure como primeiro autor.

** Estratificação Qualis CAPES conforme disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (Evento de Classificação: CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013-2016; Área de Avaliação: BIOTECNOLOGIA)

*** não será pontuado caso o candidato tenha sido desligado do Programa de Pós-Graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 51/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.009699/2023-13

Santo André-SP, 09 de Maio de 2023

(Assinado digitalmente em 09/05/2023 14:40)

JOEL DAVID MELO TRUJILLO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGENE (11.01.06.31)

Matrícula: 2286312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação: **4bffa886e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Energia

EDITAL

Normas do Processo Seletivo aos cursos de Mestrado e Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, stricto sensu**, com início previsto para terceiro quadrimestre de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente edital.

1.2. É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado ou Doutorado em Energia da UFABC ter o seu projeto selecionado e classificado por um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa e com requisitos para orientação (Anexo I), considerando-se o número de vagas disponíveis para cada orientador, conforme especificado no item 5.1.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

1.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	12/05/2023 a 20/06/2023
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	Até 04/07/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	05/07/2023 a 09/07/2023
Resultado dos recursos das inscrições (I)	10/07/2023
Análise dos Currículos, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa (II)	11/07/2023 a 01/08/2023
Divulgação da lista de aprovados (II)	Até 02/08/2023
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	03/08/2023 a 07/08/2023
Divulgação do resultado final	Até 08/08/2023
Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas 6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**.

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

3.2. Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

a) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

b) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

c) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

d) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

e) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.4. Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado**, sendo que ficam reservadas 6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

3.5. Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

- a) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;
- b) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;
- c) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;
- d) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;
- e) 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.6. Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrição indicado no item 2.1, o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação *lato sensu*, **cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s)**;
- IV. **Cópia do histórico escolar do mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado, sendo dispensado o histórico de mestrado para os candidatos a *Doutorado Direto*;
- V. **Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br)**, sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em formato pdf juntamente com os demais documentos no ato da inscrição;
- VI. **Projeto de Pesquisa**;

- VII. **Formulário de indicação do orientador constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> em orientação/coorientação ou substituição de orientador/coorientador (assinado apenas pelo candidato).**
- VIII. **Cópia do Diploma de Graduação** para candidatos ao Curso de Mestrado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;
- IX. **Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa (dispensado o Diploma de Mestrado para os casos de *Doutorado Direto*).
- X. **Carta com a Motivação para ingresso assinado pelo candidato**, conforme item 5.2 descrito no presente edital (Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para área de concentração no PGENE, na qual o orientador indicado está cadastrado, bem como **destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE**).
- XI. **Mapa de pontuação** em PDF, conforme descrito no item 5.2 do presente edital, assinado por si, conforme Anexo II (**Atenção ao preenchimento do mapa de pontuação, pois este será validado pela comissão com a documentação comprobatória enviada no ato da inscrição**).
- XII. Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, **anexar documento comprobatório da concessão da bolsa**, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.

4.2. O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da **Plataforma Lattes CNPq** (não será aceito currículo em outro formato – eliminatório) e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- II. Publicações;
- III. Apresentações de trabalhos;
- IV. Participação em eventos;
- V. Experiência profissional.

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;

- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.8. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.9. Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-ENE da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.10. Candidatos prestes a concluir o Curso de Mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no Curso de Doutorado obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por si e seu orientador, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado até o momento da inscrição.

4.11. Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNM, ambos dentro do prazo de validade.

4.12. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

4.13. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a “matrícula dos ingressantes”, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado deverão obrigatoriamente indicar um orientador credenciado no PPG-ENE que esteja apto a orientar, conforme consta do quadro com o número de vagas disponíveis para os docentes credenciados no programa (Anexo I). A avaliação pelo orientador tem caráter eliminatório e classificatório. Cada orientador irá avaliar e selecionar os projetos para os quais for indicado. Para a avaliação, o orientador considerará a qualidade e exequibilidade do projeto, bem como a aderência do mesmo à sua linha de pesquisa. Caso o projeto seja considerado inexecutável ou não seja aderente à área de atuação do orientador, o candidato será desclassificado. Os projetos selecionados serão classificados pelo orientador com notas de 5 a 10.

5.2. A avaliação dos candidatos que tiverem seus projetos classificados pelos orientadores, conforme descrito no item 5.1., será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como destacar que leu e está de acordo	Obrigatória sem pontuação

	com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por ano
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN ¹ comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Graduação concluída ou carta justificando a conclusão até o ato da matrícula.	20 pontos
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B.	A= 5, B = 1 pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação

¹ ISBN – International Standard Book Number

Título de mestre ou defesa agendada até a data da matrícula (apresentar a comprovação para a inscrição).		20 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN ² comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B	A= 5, B = 1 pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

5.3. Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

5.4. O número total de candidatos aprovados estará condicionado ao número de vagas dos orientadores indicados e obedecerá a ordem de classificação dos projetos de pesquisa.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;

² ISBN – International Standard Book Number

- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2. A classificação será realizada a partir da pontuação constante nas tabelas do item 5.2.

6.3. A pontuação mínima para a classificação é de 20 pontos para o Curso de Mestrado e 40 pontos para o Curso de Doutorado.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

7.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (pgene@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme indicado no item 2.1., sendo a entrega dos documentos realizada na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e maneira a serem definidos, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

8.2. A matrícula dos ingressantes (isto é, a entrega da documentação) deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o ingresso.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição – item 4.1) poderão concorrer a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa apoiada pela Comissão de Bolsas do Programa.

9.2. Candidatos a Bolsas de Estudo UFABC ficam cientes da Resolução CPG nº 12 de 27.10.16 que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutorais da UFABC (vide

link <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CPG-27-10-2016.pdf>).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <http://pgene.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

10.2. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Curso de Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Apresentação de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

10.4. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC (disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.isf?lc=pt_BR&id=202&idTipo=2) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

10.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: pgene@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Joel David Melo Trujillo

SIAPE 2286312

Comissão de Seleção para Processos Seletivos

Programa de Pós-Graduação em Energia

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCENTES E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL

Docente	Número de vagas(*)	
	Mestrado	Doutorado
Adriano Viana Ensinas (colaborador)	1	0
Ahda Pionkoski Grilo Pavani (permanente)	4	1
Alfeu J. Sguarezi Filho (permanente)	1	0
Ana Maria Pereira Neto (permanente)	3	5
Annibal Hetem Junior (colaborador)	0	1
Antonio Garrido Gallego (permanente)	1	4
Conrado Augusto Melo (colaborador)	0	0
Daniel Jonas Dezan (colaborador)	0	0
Douglas Alves Cassiano (colaborador)	1	0
Edmarcio Antonio Belati (permanente)	5	3
Eduardo Lucas Subtil (permanente)	5	4
Federico B. Morante Trigoso (permanente)	3	3
Fernando Gasi (permanente)	5	3
Gilberto Martins (permanente)	2	1
Graziella Colato Antonio (permanente)	1	1
Igor Fuser (permanente)	1	1
Ivan Roberto Santana Casella (permanente)	4	3
João Manoel Losada Moreira (permanente)	5	3
Joel David Melo Trujillo (permanente)	2	2
José Rubens Maiorino (permanente)	3	4
Juliana T. de C. Leite Toneli (permanente)	0	1
Julio Carlos Teixeira (permanente)	3	2
Luis Alberto Martinez Riascos (colaborador)	0	0
Marcelo Modesto da Silva (colaborador)	0	0
Patrícia Teixeira Leite Asano (permanente)	1	1
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana (colaborador)	0	0
Reynaldo Palácios Bereche (permanente)	1	2
Ricardo da Silva Benedito (permanente)	2	3
Ricardo Caneloi dos Santos (permanente)	3	3
Roseli Frederigi Benassi (colaborador)	1	0
Sergio Ricardo Lourenço (permanente)	1	0
Silvia Azucena Nebra (permanente)	3	4
Thales Sousa (permanente)	5	3

(*) o número de vagas disponíveis para os docentes permanentes poderá ser alterado entre as opções (Mestrado e Doutorado), dependendo da indicação do docente e aprovação da coordenação.

ANEXO II

MAPA DE PONTUAÇÃO MESTRADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Iniciação Científica /Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN ³ comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
Histórico Escolar	Patente depositada e registro de software	
	Histórico escolar	
Experiência Profissional	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	
	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	
	Experiência no Setor Produtivo	
TOTAL		

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

Data: _____ Local: _____

Assinatura candidato

³ ISBN – International Standard Book Number

ANEXO III

MAPA DE PONTUAÇÃO DOUTORADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Título de mestre	Com bolsa de agência de fomento	
	Sem bolsa de agência de fomento	
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN ⁴ comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
Histórico Escolar	Patente depositada e registro de software	
	Histórico escolar	
Experiência Profissional	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no mestrado	
	Docência no Ensino Superior	
	Experiência no Setor Produtivo	
TOTAL		

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

Data: _____ Local: _____

Assinatura candidato

⁴ ISBN – International Standard Book Number



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 93 / 2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.009779/2023-79

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

No Edital nº 41/2023 - de 30/04/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1240 de 05/05/2023, que Regulamenta o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC:

ONDE SE LÊ:

5.3.13. Serão aceitos somente os comprovantes de proficiência em língua estrangeira (inglês) que apresentarem a seguinte pontuação mínima:

I. TOEFL ? IBT (Test of English as a Foreign Language ? Internet Based Test) 50 (setenta e nove) pontos em sua pontuação geral;

II. TOEFL ? ITP (Test of English as a Foreign Language ? Institucional Test Program) ? 400 (quinhentos e cinquenta) pontos;

III. TOEFL ? PBT (Test of English as a Foreign Language - Paper-Based Test), pontuação mínima: 500 (quinhentos e cinquenta) pontos;

IV. TOEIC, Pontuação mínima: 300 (trezentos) pontos;

V. WAP - Writing for Academic Purposes, pontuação mínima: 50 (cinquenta) pontos;

VI. IELTS (International English Language Test), faixa 4 (quatro);

VII. Cambridge Exams: equivalente a B2;

VIII. Exame de Proficiência em Leitura (EPL) pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - no mínimo, 70% (setenta por cento) de acerto nas questões propostas;

IX. Duolingo English Test - nível mínimo A2; e

X. EnglishScore do British Council - nível mínimo A2.

LEIA-SE:

5.3.13. Serão aceitos somente os comprovantes de proficiência em língua estrangeira (inglês) que apresentarem a seguinte pontuação mínima:

I. TOEFL ? IBT (Test of English as a Foreign Language ? Internet Based Test) 50 (cinquenta) pontos em sua pontuação geral;

II. TOEFL ? ITP (Test of English as a Foreign Language ? Institucional Test Program) ? 400 (quatrocentos) pontos;

III. TOEFL ? PBT (Test of English as a Foreign Language - Paper-Based Test), pontuação mínima: 500 (quinhentos) pontos;

- IV. TOEIC, Pontuação mínima: 300 (trezentos) pontos;
- V. WAP - Writing for Academic Purposes, pontuação mínima: 50 (cinquenta) pontos;
- VI. IELTS (International English Language Test), faixa 4 (quatro);
- VII. Cambridge Exams: equivalente a B2;
- VIII. Exame de Proficiência em Leitura (EPLE) pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - no mínimo, 70% (setenta por cento) de acerto nas questões propostas;
- IX. Duolingo English Test - nível mínimo A2; e
- X. EnglishScore do British Council - nível mínimo A2.

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 23:07)

LEONARDO JOSE STEIL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **93**, ano:
2023, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação:
954a24ef5d

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**SOLICITAÇÃO DE CONTINUIDADE DO REGIME DE TELETRABALHO Nº 139 / 2023 - NTIDR
(11.01.26.03.02)**

Nº do Protocolo: 23006.007089/2023-85

Santo André-SP, 03 de abril de 2023.

Solicito a continuidade do regime de Teletrabalho na (DIVISÃO DE REDES / COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS / NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), considerando as seguintes alterações:

() Dados do Dirigente (Titular): (nome completo do dirigente)

() Dados do Dirigente (Adjunto e/ou Substituto): (nome completo do Adjunto e/ou Substituto)

() Vagas aptas ao regime de teletrabalho: (informar a quantidade de vagas)

() Quantitativo de vagas distribuídas por regime de execução (Integral/Parcial): (informar a quantidade de vagas por regime de execução)

(X) Tabela de Atividades (utilizar o Anexo III disponível no sítio da CART e anexar o documento na próxima tela do SIPAC)

() Nenhuma alteração.

Sem mais para o momento,

(Assinado digitalmente em 03/04/2023 16:50)
PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA
COORDENADOR DE GESTÃO - TITULAR (Titular)
NTI (11.01.26)
Matrícula: 1676311

(Assinado digitalmente em 03/04/2023 13:55)
SAMUEL WERNECK DE MORAES
CHEFE - TITULAR (Substituto)
NTIDR (11.01.26.03.02)
Matrícula: 1587881

Processo Associado: 23006.007089/2023-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **139**, ano:
2023, tipo: **SOLICITAÇÃO DE CONTINUIDADE DO REGIME DE TELETRABALHO**, data de
emissão: **03/04/2023** e o código de verificação: **acb31cfc50**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3347 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009923/2023-77

Santo André-SP, 11 de maio de 2023.

Torna pública as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, nos termos do Artigo 15 da [Portaria nº 2730/2022/SUGEPE](#), publicada em Boletim de Serviço nº 1.172, de 26/08/2022, as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART, nomeada pela [Portaria nº 2881/2022/REITORIA](#), para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão - PGD-UFABC a partir de 12 de maio de 2023.

Art. 2º As unidades habilitadas estão dispostas na tabela a seguir e somente poderão iniciar o PGD-UFABC após realizados todos os trâmites necessários no SISGP para sua execução, observando as [instruções e cronogramas](#) deliberados pela CART.

Coordenação do Sistema de Bibliotecas	
23006.007174/2023-43	Coordenação do Sistema de Bibliotecas
23006.007756/2023-20	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 16:12)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3347**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **1c07381a54**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 469 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009300/2023-02

Santo André-SP, 03 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora JULIANA CANTARINO MERINO, SIAPE 3283420, pelo período de 26/04/2023 até 23/08/2023, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 24/08/2023 até 22/10/2023, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 16:28)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **469**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação:
2cb92d43cd



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 470 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009303/2023-38

Santo André-SP, 03 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora MARINA LIMA DE ALMEIDA RODRIGUES, SIAPE 1319075, pelo período de 23/04/2023 até 20/08/2023, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 21/08/2023 até 19/10/2023, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 16:27)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **470**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação:
1c0c058739



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 494/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009683/2023-19

Santo André-SP, 09 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor LUIS EDUARDO GOMES DA SILVA, SIAPE 2093132, pelo período de 03/07/2023 a 01/08/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 09/05/2023 13:00)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **494**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação:

803a07cc87



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 495/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009685/2023-08

Santo André-SP, 09 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora ANA LUCIA GERALDO, SIAPE 2029532, pelo período de 25/05/2023 a 08/07/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 09/05/2023 13:00)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **495**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação: **c55317f6d3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 496/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009686/2023-44

Santo André-SP, 09 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor ARTUR SCUDELER, SIAPE 2116608, pelo período de 10/07/2023 a 06/08/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 09/05/2023 13:00)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **496**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação: **77235d2aa3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 497 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009716/2023-12

Santo André-SP, 09 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação pelo período de 1 ano, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de AUREA SOUSA JINKINGS, 1ª classificada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 079/2022, publicado no DOU nº 229, de 07/12/2022, Seção 3, página 121, homologado pelo Edital nº 23/2023, publicado no DOU nº 82, de 02/05/2023, Seção 3, página 126, para o encargo temporário de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, com remuneração correspondente à classe inicial do nível superior dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Processo nº 23006.026825/2022-13.

(Assinado digitalmente em 09/05/2023 15:53)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **497**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação:
18572f4a04



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 498 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009717/2023-67

Santo André-SP, 09 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação pelo período de 1 ano, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de LIA CAZUMI YOKOYAMA EMI, 2ª classificada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 079/2022, publicado no DOU nº 229, de 07/12/2022, Seção 3, página 121, homologado pelo Edital nº 23/2023, publicado no DOU nº 82, de 02/05/2023, Seção 3, página 126, para o encargo temporário de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, com remuneração correspondente à classe inicial do nível superior dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Processo nº 23006.026825/2022-13.

(Assinado digitalmente em 09/05/2023 15:53)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **498**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação:
a6e0396ef9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 500 / 2023 - SUGEP (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009752/2023-86

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1384320	JEFFERSON FABRI GOUVEIA	05	10/04/2023
2321544	MATHEUS DE ALMEIDA PAULA	05	07/04/2023
2093122	NATALIA GEA	06	18/04/2023
2097839	ADRIANA BARIA	07	07/04/2023
2093830	FABIO MASSAYUKI UEHARA	07	10/03/2023
2092577	LEONARDO AYRES DE SOUZA ALLERDING	07	10/03/2023
2093132	LUIS EDUARDO GOMES DA SILVA	07	10/03/2023
2092382	MARCELO HIDEKI SIRASUMA	07	10/03/2023
2094785	MIKE MILITELLO	07	11/03/2023
2092506	ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO	07	10/03/2023
2091843	ROGERIO KIYOSHI KANEKO	07	10/03/2023
2091566	VALERIA LIMA FABRICIO BORGHESI	07	10/03/2023
2105842	PRISCILA NAKANO ARAKAKI	07	01/04/2023
2110196	ANDREA FERNANDES DE LIMA	07	09/04/2023
2108869	ANGELO LUIZ LAZARO JUNIOR	07	09/04/2023

2109433	CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	07	09/04/2023
2108811	CLEBER SOARES ASSUNCAO	07	09/04/2023
2109439	CRISTIANO DA ROCHA TAVARES	07	09/04/2023
2110368	EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI	07	09/04/2023
2110671	FABIO FERREIRA DE ASSIS	07	09/04/2023
2109593	IVANILDO AGRA LINS	07	09/04/2023
2110773	JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	07	09/04/2023
1655412	LEONE DE SOUSA E SILVA BARRETO	07	09/04/2023
2110796	LUCIANO SILVERIO JUNIOR	07	09/04/2023
2110571	MICHELLE MANTOVANI	07	09/04/2023
2110998	NATALIA PARANHOS CAODURO	07	09/04/2023
2110844	ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO	07	09/04/2023
2110876	RAFAEL ALONSO PORTELA	07	09/04/2023
2110889	REGINA ALVES DE ALMEIDA	07	09/04/2023
2109997	RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	07	09/04/2023
2110033	RICARDO FUMIO ISHIKAWA	07	09/04/2023
2109212	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	07	10/04/2023
2109446	DENIS YOSHIO NAKAYA	07	11/04/2023
2109609	JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER	07	16/04/2023
2115314	CARLOS ALBERTO SALERNO	07	28/04/2023
2115360	NICOLAS UEHARA	07	28/04/2023
2115380	TALITA ANGELICA DOS SANTOS	07	28/04/2023
2115401	WILLIAM DOS SANTOS MELO	07	28/04/2023
1763369	ADRIENE BISPO	08	01/04/2023
1971113	ANALIA BETHSAIDA BARBOSA	08	01/04/2023
1971192	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	08	01/04/2023
1971236	CINTIA DE PAULA LEITE MORAES	08	01/04/2023

1971242	HILLO AUGUSTO LOPES FERNANDES	08	01/04/2023
1890881	MICHELLE SANCHES DE CARVALHO SABENCA	08	02/04/2023
2736513	FABIANE DE OLIVEIRA ALVES	09	01/04/2023
1859904	DANILO SILVERIO	09	13/04/2023
2624632	KELLY CRISTINA GOMES	09	18/04/2023
1730580	FERNANDA MARIA RODRIGUEZ	10	13/04/2023
1522036	LEANDRO ALVAREZ DE LIMA	10	29/04/2023
1534300	VIRGINIA DE SOUSA SLIVAR	11	06/04/2023
1621406	RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	11	14/04/2023
1624703	QUELITA LIDAIANA DE SOUZA NOGUEIRA	11	28/04/2023
1624647	MARCIA APARECIDA COSTA	11	28/04/2023
1624667	PRISCILA CARVALHO DALVIASOM	11	28/04/2023
1624668	MARA LUCIA ALMEIDA SILVA	11	28/04/2023
1624629	ALCIDES HERBERT ONEDA	11	28/04/2023
1624619	CARLOS ROBERTO DE CASTRO	11	28/04/2023
1624689	AUDENI LEITE DA SILVA	11	28/04/2023
1624693	WALTER IGNACIO ROSA	11	28/04/2023
1624720	RODRIGO CAMATA RIBEIRO	11	30/04/2023
1624717	LEONARDO BATISTA GIMENEZ	11	28/04/2023
1624685	JOSE CARLOS DA SILVA	11	28/04/2023
1626680	BARBARA ALONSO VIEIRA LUIZ	11	29/04/2023
1628524	FUJIKO YOSHIMOTO MIURA	11	28/04/2023
1624658	ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	11	28/04/2023

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 13:03)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **500**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação:
1966181c0e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 502 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009818/2023-38

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de RAFAEL APARECIDO CIOLA AMORESÍ, SIAPE 1975248, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 488/2022, publicada no DOU nº 88, de 11 de maio de 2022, seção 2, p.34, pelo período de 01/06/2023 a 01/06/2024 (um ano).

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 10:18)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **502**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação:
670872b54f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 503 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009819/2023-82

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de RITA DE CÁSSIA CIPRIANO RANGEL, SIAPE 1377288, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 462/2022, publicada no DOU nº 87, de 10 de maio de 2022, seção 2, p.37, pelo período de 01/06/2023 a 01/06/2024 (um ano).

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 10:17)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **503**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação:
e21f0fa95b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 504 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009820/2023-15

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de TÁRCIO MINTO FABRÍCIO, SIAPE 1591968, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 456/2022, publicada no DOU nº 87, de 10 de maio de 2022, seção 2, p.37, pelo período de 01/06/2023 a 01/06/2024 (um ano).

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 10:16)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **504**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **99bc3e8423**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 505 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009821/2023-51

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de THIAGO MARINHO DEL CORSO, SIAPE 3291285, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 486/2022, publicada no DOU nº 88, de 11 de maio de 2022, seção 2, p.34, pelo período de 01/06/2023 a 01/06/2024 (um ano).

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 10:11)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **505**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **f29a81a4c7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 506 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009823/2023-41

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) LEONARDO ANDRÉ PAES MULLER, SIAPE 3246764, conforme PCDP nº 116/23 e alterações, para missão no exterior, em Santiago (Chile), pelo período de 23/05/2023 a 28/05/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 10:10)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **506**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação:
bad68c8fce



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 507 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009824/2023-95

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS para a UFABC, do(a) servidor(a) BRUNA CAROTO CANO, SIAPE 1766569, conforme PCDP nº 178/23 e alterações, para missão no exterior, em Washington (EUA), pelo período de 28/05/2023 a 03/06/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 09:50)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **507**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **ca12f990b9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 508 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009825/2023-30

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS para a UFABC, do(a) servidor(a) FABRICIO OLIVETTI DE FRANCA, SIAPE 1932365, conforme PCDP nº 179/23 e alterações, para missão no exterior, em Michigan (EUA), pelo período de 30/05/2023 a 05/06/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 09:50)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **508**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação:
66f83f8ff1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 509 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009826/2023-84

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS para a UFABC, do(a) servidor(a) DALMO MANDELLI, SIAPE 1762430, conforme PCDP nº 181/23 e alterações, para missão no exterior, em Washington (EUA), pelo período de 28/05/2023 a 03/06/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 09:49)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **509**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação:
be2e72827d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 510 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009827/2023-29

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) LUCIANA PEREIRA, SIAPE 1763439, conforme PCDP nº 210/23 e alterações, para missão no exterior, em Linkoping (Suécia), pelo período de 24/05/2023 a 04/07/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 09:49)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **510**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **f604c1e3b2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 511 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009828/2023-73

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) MATHILDE JULIENNE GISELE CHAMPEAU, SIAPE 2347767, conforme PCDP nº 222/23 e alterações, para missão no exterior, em Budapeste (Hungria), pelo período de 18/05/2023 a 24/05/2023, e em Liege (Bélgica) pelo período de 25/05/2023 a 04/06/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 09:49)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **511**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **a6c8b138ab**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 512 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009829/2023-18

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) ANIBAL DE ANDRADE MENDES FILHO, SIAPE 1925199, conforme PCDP nº 229/23 e alterações, para missão no exterior em Liege (Bélgica), pelo período de 18/05/2023 a 04/06/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 09:48)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **512**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação:
21fefa19fc



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 514 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009880/2023-20

Santo André-SP, 11 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor IOSHUA TERNER, SIAPE nº 1550444, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) e em exercício na Assessoria Administrativa do Gabinete da PROAP, para exercício na Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a contar de 15 de maio de 2023. Protocolo: 23006.009567/2023-91.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 12:53)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **514**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação:
7e4fdf9dd3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 515 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009881/2023-74

Santo André-SP, 11 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora CLARISSA DE FRANCO, SIAPE nº 1977185, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) e em exercício na Assessoria Administrativa do Gabinete da PROAP, para exercício na Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a contar de 15 de maio de 2023. Protocolo: 23006.009565/2023-01.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 12:53)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **515**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação:
310fc56786



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

COMPROVANTE Nº 6002/2023 - SUGEPE/DPB (11.01.28.04)

Nº do Protocolo: 23006.009774/2023-46

Santo André-SP, 10 de Maio de 2023

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 13:

01)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 15:

12)

JOSELI GOMES DE MOURA

CHEFE - TITULAR (Titular)

SUGEPE/DPB (11.01.28.04)

Matrícula: 1534302

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6002**, ano: **2023**, tipo: **COMPROVANTE**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **bb6f2160e2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: João Henrique Kleinschmidt

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1603840

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Eduardo Peters Kleinschmidt

Data de Nascimento: 23/04/2023

Cartório: Oficial do Registro Civil de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Santo André – SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Maio/2023

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: João Henrique Kleinschmidt

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1603840

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Gustavo Peters Kleinschmidt

Data de Nascimento: 23/04/2023

Cartório: Oficial do Registro Civil de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Santo André – SP

Valor: R\$ 329,63

Mês de Pagamento: Maio/2023

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Jarriv Alcantara de Oliveira Reginaldo	1875333	27/04/2023	27/04/2023
Luciano Alves Ferrari	1863746	04/04/2023	04/04/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	28/03/2023	29/03/2023
Ana Maria Pereira Neto	1648855	10/04/2023	14/04/2023
Andrea Franciulli Rodrigues Alves	3158903	10/04/2023	10/04/2023
Carina Colturato Kido	1883747	18/04/2023	20/04/2023
Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura	1799836	27/04/2023	28/04/2023
Juliana Yukiko Akisawa da Silva	1736591	05/04/2023	06/04/2023
Juliana Yukiko Akisawa da Silva	1736591	26/04/2023	28/04/2023
Kelly Cristina Silva Firmino	1095361	03/04/2023	03/04/2023
Manuela Scarpelini Vieira	1941333	03/04/2023	04/04/2023
Rosana Camargo Sieiro	1974673	30/03/2023	13/04/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Ana Livia Mendonça e Silva	3292625	11/04/2023	11/04/2023
Ana Livia Mendonça e Silva	3292625	18/04/2023	18/04/2023
Ana Nazare Aparecida Marques	2321427	05/04/2023	06/04/2023
Andrea Franciulli Rodrigues Alves	3158903	12/04/2023	12/04/2023
Anne Cristine Chinellato	1850090	24/04/2023	28/04/2023
Audeni Leite da Silva	1624689	28/04/2023	28/04/2023
Carla de Castro Palmieri	1954875	17/04/2023	17/04/2023
Carlos Eduardo Gianetti	1993969	12/04/2023	21/04/2023
Caroline Silverio	2322763	05/04/2023	09/04/2023
Catia Cristiane Correia	3125393	12/04/2023	12/04/2023
Celina D Avila Samogin	2226060	04/04/2023	05/04/2023
Claudia Oliveira da Silva	1549712	01/03/2023	01/03/2023
Claudia Oliveira da Silva	1549712	07/03/2023	08/03/2023
Cleide Lima da Silva	1736265	10/04/2023	17/04/2023
Cleide Lima da Silva	1736265	19/04/2023	19/04/2023
Cristiane Otero Reis Salum	1676274	24/03/2023	22/04/2023
Daniel Pansarelli	1802167	03/04/2023	04/04/2023
Danielle Gonzales	1766472	11/04/2023	12/04/2023
Denilson Rodrigues de Oliveira	1624691	14/04/2023	14/04/2023
Elaine Konno Rocha	1680272	02/04/2023	05/04/2023
Ernesto Humberto Tejos	1551769	05/04/2023	05/04/2023
Fabiana Vallini	1736514	05/04/2023	07/04/2023
Fabio Antonio Scholl	2148102	03/04/2023	04/04/2023
Fabio dos Santos Tavares	2029476	24/04/2023	25/04/2023
Fabio Ferreira de Assis	2110671	14/04/2023	27/04/2023
Felipe Ribeiro da Silva	1235395	19/04/2023	20/04/2023
Felipe Vasconcellos de Siqueira	1982402	11/04/2023	24/04/2023
Fernanda Ana da Silva	1824685	01/04/2023	30/04/2023
Fernanda Sereicikas Loyola	3283236	04/04/2023	04/04/2023
Gisele Simone Bance	1824314	19/04/2023	17/06/2023
Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura	1799836	24/04/2023	24/04/2023
Icaro Gonçalves	3078372	18/03/2023	04/05/2023

Janaina Goncalves	1668033	13/04/2023	17/04/2023
Jeniffer Alessandra Supplizi	1887790	13/04/2023	17/04/2023
Joana Darque Gomes Markunas	1824317	12/04/2023	12/04/2023
Jonathan Jerias Fernandez	1886452	08/03/2023	09/03/2023
Jonathan Jerias Fernandez	1886452	21/03/2023	30/03/2023
Jonathan Jerias Fernandez	1886452	04/04/2023	06/04/2023
Jonathan Jerias Fernandez	1886452	18/04/2023	07/05/2023
Jose Maria Beato Neto	3125597	13/04/2023	19/04/2023
Juliana Dias de Almeida Martinez	1941057	27/04/2023	27/04/2023
Lilian Aguilar Teixeira	1638221	24/04/2023	24/04/2023
Lilian Cristina Soares Silva	1569551	17/03/2023	17/03/2023
Lindomar Castilho Vieira	3283284	04/04/2023	05/04/2023
Livia Pereira de Castro	2091575	06/04/2023	06/04/2023
Livia Pereira de Castro	2091575	17/04/2023	20/04/2023
Lucas da Silva Taschetto	2327084	09/03/2023	06/06/2023
Lucas Trombeta	2674575	24/04/2023	24/04/2023
Manuela Scarpelini Vieira	1941333	10/04/2023	11/04/2023
Marcela Aparecida Sato Pinheiro	1824595	13/03/2023	01/04/2023
Marcia Cristina Pires de Campos	2668038	24/04/2023	24/04/2023
Marco de Freitas Maciel	2127839	10/04/2023	14/04/2023
Marcos Pavone	2534025	03/04/2023	17/04/2023
Margarethe Steinberger Elias	1544419	04/04/2023	02/06/2023
Maria Flavia Batista Lima	1876292	05/04/2023	05/04/2023
Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli	1855158	04/04/2023	04/04/2023
Marta Rodrigues Martins	1565420	28/04/2023	28/04/2023
Mike Militello	2094785	31/03/2023	31/03/2023
Mike Militello	2094785	24/04/2023	24/04/2023
Paula Rondinelli	1941069	13/03/2023	05/07/2023
Paulo Omar Augusto Vieira	1675849	23/04/2023	25/04/2023
Rodrigo Muller Camatta	1875419	27/04/2023	27/04/2023
Rodrigo Panzica	1533926	11/04/2023	14/04/2023
Salomão Barros Ximenes	2187287	13/04/2023	14/04/2023
Sergio Pires Junior	1984183	20/04/2023	20/04/2023
Vanessa Aparecida do Carmo Mergulhão	1876330	24/04/2023	26/04/2023
Vitor Fiorotto Astolfi	1667995	12/04/2023	18/04/2023
Willer de Gois Pereira	2127932	12/04/2023	12/04/2023
Willer de Gois Pereira	2127932	23/04/2023	02/05/2023
Zhanna Gennadyevna Kuznetsova	1674595	03/04/2023	05/04/2023
Zhanna Gennadyevna Kuznetsova	1674595	06/04/2023	07/04/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 95 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009822/2023-04

Santo André-SP, 10 de maio de 2023.

Na Portaria da SUGEPE nº 284 de 09/03/2023, publicada no DOU Nº 48 de 10/03/2023, seção 2, página 37, que autoriza o afastamento internacional do(a) servidor(a) LIDIANE SOARES RODRIGUES, onde se lê: "conforme PCDP 71/23", leia-se: "conforme PCDP 71/23-1C" e onde se lê "pelo período de 01/05/2023 a 31/08/2023" leia-se "pelo período de 13/05/2023 a 31/08/2023".

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 10:11)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **95**, ano:
2023, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação:
58a01d19ad

NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS (NETEL)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 16/2023 - NETEL/DI (11.01.23.01)

Nº do Protocolo: 23006.009882/2023-19

Santo André-SP, 11 de Maio de 2023

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 11:

29)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 11:

24)

JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI

CHEFE - TITULAR (Titular)

NETEL/DI (11.01.23.01)

Matrícula: 1887790

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **a13a349f6b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

EDITAL

Abertura de processo seletivo para o Curso de Português como Língua de Acolhimento para Adultos (PLAC) - PROJETO NOSSA CASA - Módulo I (A1.1) - Campus São Bernardo do Campo.

A Divisão de Idiomas (DI) do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o Curso de Português como Língua de Acolhimento para Adultos (PLAC) para refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica - Módulo I (A1.1) - Campus São Bernardo do Campo.

1. DO CURSO E DO MÓDULO

1.1 O Módulo I (A1.1) do Projeto Nossa Casa destina-se à capacitação de pessoas estrangeiras, migrantes, apátridas ou pessoas em situação de refúgio em situação de múltiplas vulnerabilidades sociais e econômicas selecionadas neste edital para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua portuguesa em nível elementar.

1.1.1 O falante da língua do Módulo I é capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, enunciados muito simples para satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outras pessoas próximas e da família, fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como o local onde está ou vive, as características físicas das pessoas que conhece ou descrever as coisas que tem. Pode comunicar-se de modo simples se o interlocutor falar lenta e distintamente.

1.2 O Módulo I tem como objetivo capacitar pessoas da comunidade externa local e no entorno da universidade na região do ABC paulista para a comunicação em português na primeira parte desse nível linguístico, conforme orientação do PROJETO NOSSA CASA - CURSO DE PORTUGUÊS PARA REFUGIADOS, trabalhando as habilidades de compreensão auditiva, produção oral, leitura, interpretação de textos e produção escrita.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O Módulo I contabiliza 33 (trinta e três) horas-aula.

2.1.1 Para obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C;

2.1.2 O aluno deve cumprir 80% (oitenta por cento) da carga horária do módulo.

2.1.3 Os alunos que ultrapassarem o número máximo de faltas permitido serão desligados do módulo e constarão como desistentes.

2.1.4 O não comparecimento às duas primeiras aulas sem encaminhamento de uma justificativa válida à Divisão de Idiomas acarretará o desligamento automático do(a) aluno(a) e a inserção na lista de desistentes. A vaga será ofertada ao próximo(a) candidato(a) em lista de espera, o(a) qual ingressará no curso na terceira semana de aulas.

2.1.4.1 Essa justificativa será aceita somente até as 12h da sexta-feira da segunda semana de aulas.

2.1.5 Os alunos que fizerem todas as provas e não obtiverem o conceito mínimo C não receberão o certificado do curso nem serão atualizados no nível linguístico do banco de dados do Projeto Nossa Casa e da Divisão de Idiomas por estarem reprovados no módulo específico, mas não constarão como desistentes, contanto que compareçam aos 80% (oitenta por cento) da carga horária.

2.2 O controle de faltas é feito pelo professor, e a tolerância de tempo de ausência para que os professores assinalem a presença é de 15 minutos para cada hora de aula; não serão contabilizadas presenças de alunos com atraso acima da tolerância.

2.3 As vagas deste curso de língua portuguesa são ofertadas por este edital de processo seletivo, portanto **não será permitida a presença de convidados ou ouvintes às aulas sem prévia autorização do professor ou da chefia da Divisão de Idiomas.**

2.4 Por conta de sua carga horária condensada e pela eventualidade da oferta, este Módulo I não prevê trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às aulas, às datas de provas presenciais e atingirem o conceito mínimo C.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para candidatos cadastrados em nível linguístico correspondente ao A1.1, de acordo com o Banco de Dados do PROJETO NOSSA CASA e o Banco de Dados da Divisão de Idiomas, para acompanhamento do módulo ofertado, cumpridos os critérios eliminatórios e classificatórios presentes no edital, sendo:

I - 27 (vinte e sete) vagas de ampla concorrência;

II - 3 (três) vagas de PcD.

3.2 Os candidatos deverão, no ato de sua inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência; caso o(a) candidato(a) às vagas PcD não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas ou caso seu laudo não seja considerado dentro das categorias previstas na legislação, perderá o direito à reserva de vagas PcD, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.3.1 O Anexo 1 descreve situações que **não** caracterizam Pessoa com Deficiência no âmbito deste edital.

3.4 Uma vez que as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não forem preenchidas, elas serão revertidas automaticamente para ampla concorrência.

3.5 As orientações para a solicitação de cadastro no Banco de Dados do PLAC- PROJETO NOSSA CASA estão disponíveis em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>.

3.6 As ementas e conteúdos programáticos do Módulo I são direcionados ao público adulto ou juvenil, sendo necessário ter, no mínimo, 15 anos completos de idade na data de início das aulas.

4. DAS AULAS E DO CALENDÁRIO LETIVO

4.1 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Aulas: sábados sinalizados no calendário (das 9h às 12h).
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas
	Feriados

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 - Dia do Trabalhador

JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

8 a 10 - Corpus Christi

JULHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

4.2 Na ocorrência de acontecimentos que tornem inviáveis o deslocamento dos alunos e/ou do(a) professor(a) instrutor(a) até o campus, tais como greve nas redes de transporte público ou chuvas com risco de alagamento, será priorizada a continuidade do calendário previsto com oferta excepcionalmente remota através da plataforma ConferênciaWeb.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão conforme cronograma no **item 9** deste edital.

5.2 Para participar do processo seletivo o candidato deve ter cadastro no Banco de Dados da Divisão de Idiomas para a Língua Portuguesa em nível compatível ao módulo ofertado.

5.2.1 Aqueles que ainda não possuem cadastro no banco de dados mencionado acima, deverão fazê-lo até o final do período de inscrições seguindo o disposto em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>.

5.3 Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdESewFGJtnhgiDuucX2mEqDHltPIMTGnU43T3IMrKNTs6c2Q/viewform>

5.4 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

5.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de concorrência PcD deverá enviar o Laudo Médico para portuguesufabc@gmail.com no ato da inscrição. Esse laudo deverá ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário);

5.8 Nos casos de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

5.9 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

5.10 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma categoria dentro daquelas elencadas no formulário de inscrição para concorrer às vagas deste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este processo seletivo é composto por uma fase de seleção, dividida em critérios eliminatórios e classificatórios, conforme segue.

6.2 São critérios eliminatórios:

6.2.1 Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente ao Módulo I ofertado (A1.1) no Banco de Dados da Divisão de Idiomas ou no Banco de Dados do PROJETO NOSSA CASA até o final do período de inscrições;

6.2.1.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não solicitarem o cadastro no Banco de Dados da Divisão de Idiomas, ou não enviarem o comprovante de proficiência quando aplicável, até o final do período de inscrições.

6.2.1.2 As orientações para solicitação de cadastro no Banco de Dados estão disponíveis em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>

6.2.3 Declarar disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;

6.2.4 Ter, no mínimo, **15 anos completos de idade** na data de início das aulas.

6.3 São critérios classificatórios:

6.3.1 Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão de Idiomas por faltas ou pedido de desligamento não justificado, de maio de 2019 até janeiro de 2020 e a partir do terceiro quadrimestre de 2022;

6.3.2 Candidatos concluintes do módulo Iniciante (A0) do Curso de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL) no primeiro quadrimestre de 2023;

6.3.3 Candidatos concluintes de Grupos de Estudos e Oficinas do Curso de Português para Falantes de Outras Línguas no período de 2021 a 2023;

6.3.4 Candidatos que atuem como bolsistas de línguas da Divisão de Idiomas do NETEL;

6.3.5 Candidatos presentes no banco de dados do CPFOL da Divisão de Idiomas ou no Banco de Dados do PROJETO NOSSA CASA em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem de aptidão:

6.3.5.1 Aptos a A1.1

6.3.5.2 Aptos a A1.2

6.3.6 Após essa classificação, serão selecionados os candidatos de acordo com a ordem de inscrição.

6.3.7 Os candidatos que optarem pela modalidade de concorrência PcD concorrerão às vagas reservadas para essa modalidade após análise do laudo, desde que cumpridos os requisitos eliminatórios.

7. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas, <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

7.1.1 O resultado parcial está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.

7.2 Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso enviando e-mail para portuguesufabc@gmail.com, **conforme cronograma no item 9 deste edital**, com a indicação do item ou critério específico deste edital a ser reconsiderado para análise e, quando houver, envio da documentação que justifique a solicitação.

7.3 O resultado final será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

7.4 Os selecionados receberão informações sobre a matrícula e acompanhamento das aulas em seu endereço eletrônico fornecido no momento da inscrição, sendo necessário o preenchimento correto do formulário de matrícula para a confirmação do interesse. A não

confirmação do interesse dentro do prazo descrito no **cronograma no item 9 deste edital** acarreta a perda da vaga, a qual será disponibilizada ao próximo candidato em lista de espera.

7.5 A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do(a) instrutor(a) ministrante.

8.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO*

Período de inscrições e envio, para candidatos(a) inscritos(a) na modalidade PcD, do Laudo Médico para portuguesufabc@gmail.com (item 5.7)	Até 18h do dia 21 de maio de 2023
Seleção dos candidatos e publicação do resultado preliminar	Até 18h00 do dia 23 de maio de 2023
Período de solicitação de recursos por e-mail	Até 18h00 do dia 24 de de 2023
Análise dos recursos e publicação do resultado final no site do NETEL	Até 18h00 do dia 25 de maio de 2023
Período de chamada para matrícula e confirmação de interesse via preenchimento do formulário de matrícula	Do dia 26 de maio de 2023 até as 18h00 do dia 30 de maio de 2023
Publicação da lista de espera em ordem de inscrição dos candidatos	A partir do dia 31 de maio de 2023

*horário de Brasília

ANEXO 1 – Não elegibilidade às reservas de vaga para pessoas com deficiência

Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3342/2023 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.009851/2023-68

Santo André-SP, 11 de maio de 2023.

Credencia professores em curso de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os professores em curso de formação específica listados a seguir.
Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional.

Docente	Categoria	Curso
Franciani Cássia Sentanin	Visitante	Licenciatura em Química
Jeancarlo Pereira dos Anjos	Visitante	Bacharelado em Química
Rodrigo de Lima Amaral	Visitante	Bacharelado em Química
Willy Glen Santos	Visitante	Bacharelado em Química

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de maio de 2023.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 14:23)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3342**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **8c6af5dc58**

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3336 / 2023 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.009721/2023-25

Santo André-SP, 09 de maio de 2023.

Designa os membros discentes nas coordenações dos seguintes cursos da Universidade Federal do ABC (UFABC): Bacharelado em Políticas Públicas; Bacharelado em Relações Internacionais e Engenharia de Materiais.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 953, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com mandato de **10/05/2023** a **09/05/2024**:

I- Os representantes discentes na coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas:

- Mateus de Sousa Paixão RA 11202022167 (titular) e Kelly Maria Torres Azevedo RA 11202022099 (suplente).

II- Os representantes discentes na coordenação do Bacharelado em Relações Internacionais:

- Lucca Leon Franco, RA 11202130937 (titular) e Giulia Monfredini de Oliveira RA 11202130386 (suplente).

III- Os representantes discentes na coordenação da Engenharia de Materiais:

- Vinicius Cavalcanti Vicenzi Pereira, RA 11201811105 (titular) e Esther Menezes Clementino de Lima, RA 11201810342 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MARCOS VINÍCIUS PÓ

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

(Assinado digitalmente em 09/05/2023 16:38)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3336**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação: **5c8848e3a7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3337/2023 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.009729/2023-91

Santo André-SP, 09 de maio de 2023.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês; subárea Letramentos em inglês, Estudos Culturais em Inglês, Letramentos Críticos e Multiletramentos, objeto do Edital nº 04/2023.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações da IV Sessão Ordinária do Conselho de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas de 2023 (ConCECS), realizada em 08 de maio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês; subárea Letramentos em inglês, Estudos Culturais em Inglês, Letramentos Críticos e Multiletramentos, objeto do Edital nº 04/2023:

Titulares:

- Angela Terumi Fushita, SIAPE 1247586; e
- Miguel Said Vieira, SIAPE 2353991.

Suplentes:

- Mirian Pacheco Silva Albrecht, SIAPE 1364215; e
- Vitor Vieira Vasconcelos, SIAPE 2548506.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 11:33)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3337**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação: **5db5207f08**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3338 / 2023 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.009731/2023-61

Santo André-SP, 09 de maio de 2023.

Nomeia os Coordenadores das Disciplinas que estão sob a responsabilidade do CECS durante todo o ano letivo de 2023.

O DIRETOR DO CECS ? CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 954, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Coordenadores das Disciplinas que estão sob a responsabilidade do CECS durante todo o ano letivo de 2023, conforme tabela abaixo:

Sigla	Nome da Disciplina	Coordenador(a)
ESTO015-17	Mecânica dos Fluidos I	André Damiani Rocha a.damiani@ufabc.edu.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 11:33)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3338**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação: **b8b54c7305**

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3343 / 2023 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.009900/2023-62

Santo André-SP, 11 de maio de 2023.

Credencia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, docentes na Licenciatura em Matemática.

O VICE - DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeada pela portaria nº 940, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 26, de 19 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, as docentes, no curso de Licenciatura em Matemática, de acordo com os dados abaixo:

NOME	SIAPE
ANA PAULA DA SILVA CANTARELLI BRANCO	3340103
MARIANA INES GARBARINO	3153251

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 14:39)

MAURICIO RICHARTZ
DIRETOR - SUBSTITUTO (Substituto)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1907614

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3343**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **ac7b89026d**



Universidade Federal do ABC